



REGULAMENTO DO CONCURSO TCC ABECIN – 2026

O "Concurso TCC Abecin – 2026" é regido por este regulamento, aprovado em Assembleia realizada em **23 de abril de 2026**.

CAPÍTULO I – DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO CONCURSO

Art. 1º – O "Concurso TCC Abecin – 2026" receberá inscrições de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) desenvolvidos por discentes dos seguintes Cursos de Graduação de instituições públicas e privadas do País: Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Gestão da Informação e Museologia.

§ 1º O(a) docente-orientador(a) do TCC que concorrerá à premiação deverá estar adimplente com o pagamento do valor da anuidade referente a 2026 no momento da inscrição.

§ 2º Havendo coorientador(a), este(a) estará desobrigado(a) do pagamento da anuidade da Abecin referente ao ano de 2026.

§ 3º A instituição de ensino superior onde o trabalho foi desenvolvido e indicado deve ser associada à Abecin e, em caso de premiação, receberá o prêmio apenas se estiver adimplente com a anuidade até **04 de dezembro de 2026**.

§ 4º Havendo mais de um curso por instituição, a associação institucional poderá ser feita uma única vez, independentemente da quantidade de cursos que ofereça.

§ 5º Considera-se, para fins deste Regulamento, que o TCC deve constituir-se de texto monográfico, contendo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, não se configurando como documento do tipo artigo científico.

Art. 2º – A indicação de premiação cabe a uma Comissão Julgadora escolhida pela Diretoria da Abecin, que avalia e recomenda os trabalhos vencedores, a partir das condições estabelecidas neste Regulamento.

§ 1º Para a composição da Comissão Julgadora serão convidados(as) pessoas com, no mínimo, titulação em nível de mestrado, de diferentes regiões do País, conforme segue: Regional Norte, Regional Nordeste, Regional Centro-Oeste, Regional Sudeste, Regional São Paulo e Regional Sul.

§ 2º A divisão geográfica segue a mesma aplicada para as Coordenações Regionais da Abecin.

§ 3º Será adotada avaliação simples-cega, ou seja, a identidade e afiliação dos autores estará revelada.

§ 4º A distribuição de trabalhos às/aos pareceristas será feita mediante declaração de inexistência de conflito de interesse, ou seja, situações em que interesses pessoais, institucionais ou públicos possam comprometer a imparcialidade, a independência e integridade na avaliação científica.

§ 5º Cada membro da Comissão Julgadora deverá se declarar apto ou inapto para participar da Comissão Julgadora, conforme Apêndice A, disponível para download em:



<https://docs.google.com/document/d/1I5l8RyS1CaitSCEsxdcOPQVZhVkXzJx8/edit?usp=sharing&oid=108252811784716807568&rtpof=true&sd=true>.

§6º Caso seja declarado conflito de interesse, outra/o parecerista será nomeado para avaliar o trabalho em questão.

Art. 3º – Os prêmios serão concedidos aos TCCs que, segundo a Comissão Julgadora, melhor atenderem aos seguintes critérios:

- a) relevância e originalidade do tema de pesquisa;
- b) profundidade da fundamentação teórica;
- c) adequação dos procedimentos metodológicos (tipo de pesquisa, método aplicado, instrumentos e procedimentos de coleta e de análise de dados);
- d) consistência da análise e apresentação dos resultados.

Parágrafo único – O instrumento de avaliação dos trabalhos seguirá os critérios definidos no Apêndice B.

Art. 4º – A Abecin se reserva ao direito de recomendar a publicação dos trabalhos premiados, na íntegra ou em parte, na Rebecin e na Abecin Editora.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – Somente poderão ser inscritos TCCs defendidos no período de **junho de 2025 e maio de 2026** que atendam às exigências mencionadas no Art. 1º.

§ 1º É de responsabilidade da instituição a seleção do TCC a ser inscrito para o Concurso.

§ 2º Cada Curso poderá inscrever somente um TCC.

§ 3º É necessário comprovar a data de aprovação do TCC, quer seja por folha de aprovação ou por declaração de realização da banca.

Art. 6º – A inscrição se dá mediante o preenchimento de formulário e envio dos seguintes arquivos:

- a) arquivo com a forma original do trabalho, tal qual aprovada pela banca examinadora, em formato PDF;
- b) comprovante de associação do(a) orientador(a);
- c) comprovante de associação institucional;
- d) comprovante de data de aprovação do TCC.

§ 1º Os arquivos referidos nas alíneas do caput deverão ter, em sua soma, no máximo, 100Mb.

§ 2º A associação individual e a associação institucional se dão mediante pagamento e registro em formulário disponível em: <https://forms.gle/KP9U72DS8gw9BiFZA>.



§ 3º A comprovação de associação, tanto individual quanto institucional, se dá mediante envio de recibo emitido pela Abecin, ou de comprovante bancário de pagamento, ou de nota de empenho ou de termo de compromisso de responsabilidade pelo pagamento, no caso de instituições (Apêndice C), cujo download poderá ser feito em: https://docs.google.com/document/d/1ia30yiD5mv-nZVOgcsPaFNfx1hmy7yGF/edit?usp=drive_link&oid=108252811784716807568&rtpof=true&sd=true.

§ 4º A Abecin emite recibos aos associados individuais e institucionais de acordo com informações registradas no formulário de associação, em endereço indicado no § 2º.

Art. 7º – A inscrição deverá ser feita até **07 de agosto de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/VvkDJc4RY44wfpz6>.

Parágrafo único – Dúvidas sobre o Concurso ou sobre o Regulamento podem ser enviadas para o email abecinoficial@gmail.com até o dia **31 de julho de 2026**.

Art. 8º – A lista com os deferimentos das inscrições e os respectivos motivos de indeferimento será publicada no site oficial da Abecin até **14 de agosto de 2026**.

Parágrafo único – O deferimento da inscrição ocorrerá somente se a documentação enviada atender às exigências deste Regulamento, conforme disposto no Art. 6.

CAPÍTULO III – DO JULGAMENTO

Art. 9º – Cabe à Diretoria da Abecin a indicação de pareceristas para comporem a Comissão Julgadora.

Art. 10 – Cabe à cada parecerista da Comissão Julgadora declarar a existência de conflito de interesse.

Parágrafo único – Cada parecerista deverá apresentar a Declaração de Conflito de Interesses conforme disposto no Apêndice A.

Art. 11 – Cabe à Comissão Julgadora registrar as notas de avaliação dos TCCs em formulário específico e emitir parecer circunstanciado da avaliação.

Art. 12 – A avaliação dos trabalhos inscritos é regida pelos critérios definidos no Art. 3º.

§ 1º Serão atribuídas notas de 0 a 10 para cada trabalho.

§ 2º A média final será calculada a partir da soma das notas de cada critério.



Art. 13 – Os TCCs serão classificados em ordem decrescente da média final obtida.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 12 – Serão premiados os TCCs que obtiverem a melhor média final.

Art. 13 – A premiação será concedida ao melhor TCC por curso e por Regional.

§ 1º O TCC com a maior média final, independente de Curso ou Regional, será indicado como Melhor TCC Nacional.

§ 2º Caso apenas um concorrente por curso e por Regional esteja inscrito, o trabalho será avaliado em conjunto com outros do mesmo curso em âmbito nacional ou com trabalhos do mesmo curso de outra Regional que tenham menor número de inscritos.

§ 3º Caso haja apenas um concorrente inscrito em nível nacional, o trabalho será analisado para recebimento de menção honrosa, visto que não haverá concorrentes.

§ 4º A denominação da premiação, no caso de situação apresentada no § 2º, será dada pela composição do nome das Regionais.

Art. 14 – A premiação aos trabalhos vencedores será determinada pela Diretoria da Abecin e divulgada oportunamente.

§ 1º Cabe à Abecin definir sobre a possibilidade de concessão de prêmio material ao Melhor TCC Nacional.

§ 2º O prêmio material será dado ao docente-orientador e ao discente-autor.

§ 3º Não receberá prêmio material o docente-coorientador.

§ 4º Caso o trabalho premiado tenha mais de um discente-autor, o prêmio material será concedido a um representante do grupo.

Art. 15 – A divulgação dos resultados e a outorga dos prêmios ocorrerá entre os dias **14 e 18 de dezembro de 2026**, com transmissão pelo canal da Abecin no Youtube.

Art. 16 – Serão emitidos certificados, somente aos trabalhos premiados, conforme segue: escola/curso, docente-orientador(a), discente-autor(a).



CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana e sobre ela não cabe recurso de qualquer natureza.

Art. 18 – O(A) participante deste Concurso declara, no ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com as condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Abecin.

São Paulo, 25 de maio de 2026.

Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon

Presidenta da Assembleia

Diretoria da Abecin

Gestão 2025-2028



Apêndice A – DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, [nome completo], ORCID nº [número], na qualidade de parecerista no CONCURSO TCC ABECIN 2026, declaro para os devidos fins que, em relação ao trabalho intitulado “[título do TCC]”, de autoria de [nome da/o(s) estudante], apresentado ao curso de [nome do curso e instituição de ensino superior]:

() NÃO possuo qualquer conflito de interesses em relação ao trabalho acima identificado, conforme os critérios estabelecidos no regulamento, especialmente nos seguintes casos:

- vínculo de parentesco com o/a autor/a ou orientador/a até o terceiro grau;
- vínculo institucional, profissional ou colaborativo direto com o/a autor/a ou orientador/a;
- relação de orientação acadêmica anterior com o/a autor/a;
- motivações pessoais ou qualquer outra condição que possa comprometer a imparcialidade do julgamento;
- pertencimento à mesma Regional da Abecin do trabalho inscrito.

() POSSUO conflito de interesses em relação ao trabalho acima identificado, em razão de:

- () vínculo de parentesco com o/a autor/a ou orientador/a até o terceiro grau;
- () vínculo institucional, profissional ou colaborativo direto com o/a autor/a ou orientador/a;
- () relação de orientação acadêmica anterior com o/a autor/a;
- () motivações pessoais ou qualquer outra condição que possa comprometer a imparcialidade do julgamento;
- () pertencimento à mesma Regional da Abecin do trabalho inscrito – especificar Regional

Diante da existência de conflito, solicito meu impedimento para atuar como parecerista neste trabalho, nos termos do regulamento do concurso.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Apêndice B – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

CONCURSO TCC ABECIN – 2026

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

TÍTULO DO TRABALHO	AVALIADOR/A	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA	ATRIBUIÇÃO DE NOTA
I. RELEVÂNCIA E ORIGINALIDADE DO TEMA DE PESQUISA	Até 1,0	
a) O trabalho contribui efetivamente para a área de conhecimento?	Até 1,0	
II. PROFUNDIDADE DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	Até 3,0	
a) O referencial teórico é pertinente e coerente com o objeto, problema e objetivos da pesquisa?	Até 2,0	
b) O referencial teórico é atualizado, ou seja, as referências bibliográficas além de contemplarem textos/autores clássicos, também contempla textos/autores atuais?	Até 1,0	
III. ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	Até 3,0	
a) Os procedimentos metodológicos estão bem alinhados no que se refere à natureza de pesquisa, ao tipo de pesquisa e ao método escolhido?	Até 1,0	
b) O trabalho apresenta os procedimentos/instrumentos para a coleta de dados?	Até 1,0	
c) O trabalho apresenta os procedimentos/instrumentos para a análise de dados?	Até 1,0	
IV. CONSISTÊNCIA DA ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	Até 2,0	
a) Os resultados são estruturados e apresentados de maneira clara?	Até 1,0	
b) Os resultados são discutidos estabelecendo inter-relação com a literatura que consta do referencial teórico?	Até 1,0	
V. OBSERVAÇÕES GERAIS	Até 1,0	
a) O trabalho está normalizado segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)?	Até 0,5	
b) A redação do trabalho atende a norma culta da língua portuguesa?	Até 0,5	
TOTAL	10,0	
VI. COMENTÁRIOS DO AVALIADOR/A (CASO JULGAR NECESSÁRIO)		



Apêndice C - TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA ANUIDADE INSTITUCIONAL

CONCURSO DE TCC – ABECIN 2026

Eu, [NOME COMPLETO DO COORDENADOR], coordenador(a) do curso de [NOME DO CURSO] da [NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR], declaro, na qualidade de responsável pela inscrição de trabalho de conclusão de curso (TCC) no Concurso Abecin 2026, estar ciente das exigências para participação e me comprometo formalmente com o pagamento da **anuidade institucional da Abecin** referente ao ano de 2026, assim como o preenchimento do formulário de associação institucional disponível no site da Abecin.

Estou ciente de que o não pagamento da referida anuidade poderá resultar na **invalidação da inscrição do TCC submetido**, respeitando os prazos estabelecidos no regulamento.

[Local], [Data].

[NOME DO(A) COORDENADOR(A)]

Coordenador(a) do Curso de [NOME DO CURSO]

[INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR]

[EMAIL INSTITUCIONAL / TELEFONE PARA CONTATO]